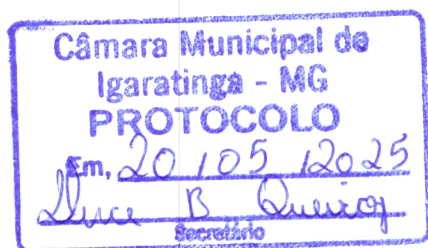




Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.884, DE 20 DE MAIO DE 2025.



Autoriza abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao orçamento
de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$621.785,00 (Seiscentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei n° 1.843, de 19 de setembro de 2024:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
21.001.01.031.0025.2001.31.90.11.00	1	1.500.000.0000	200.000,00
21.001.01.031.0025.2001.31.90.13.00	2	1.500.000.0000	40.000,00
22.001.01.031.0025.2002.31.90.11.00	5	1.500.000.0000	120.000,00
22.001.01.031.0025.2002.31.90.13.00	6	1.500.000.0000	10.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.14.00	7	1.500.000.0000	15.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.30.00	8	1.500.000.0000	40.000,00
22.001.01.031.0025.2002.33.90.39.00	12	1.500.000.0000	50.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.90.04.00	14	1.500.000.0000	30.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.90.13.00	16	1.500.000.0000	5.000,00
23.001.01.031.0043.2003.31.91.13.00	17	1.500.000.0000	8.000,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

23.001.01.031.0043.2003.33.90.39.00	21	1.500.000.0000	10.000,00
23.001.01.031.0043.2004.33.90.36.00	25	1.500.000.0000	10.000,00
23.001.01.031.0043.2004.33.90.39.00	26	1.500.000.0000	20.000,00
23.001.01.031.2711.2005.33.90.39.00	29	1.500.000.0000	10.000,00
24.001.99.999.9999.9999.99.99.99.00	32	1.500.000.0000	53.785,00
		TOTAL	621.785,00

Art.2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária, conforme inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, também constante da Lei nº 1.843, de 19 de setembro de 2024:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
07.001.10.301.1013.2065.31.90.11.00	192	1.500.000.0000	621.785,00
		TOTAL	621.785,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 20 de maio de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal